DIREÇÃO ACADÊMICA - DAC
SUPERVISÃO DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO
EDITAL Nº 09/2023 – DAC/IESMA

A Direção Acadêmica do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – DAC/IESMA, torna público a abertura de inscrições para seleção interna para bolsistas e voluntários de extensão para os participantes do **Projeto Hidro Acessível** na forma e condições deste edital.

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar entre os alunos participantes do Projeto de Extensão Hidro Acessível do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – IESMA/Unisulma, 04(três) estudantes de graduação, sendo 03(três) bolsistas e 01(um) voluntários.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período compreendido entre os dias **12 a 15 de setembro de 2023**;

2.2. Os interessados deverão preencher o Formulário de Inscrição disponível no link: https://forms.gle/PeRDsdjBWi3tE7119
ou pela leitura do QR-Code:

2.3. No ato da inscrição o candidato deve enviar, em um único arquivo, os seguintes documentos em formato PDF:

I. Currículo Lattes atualizado;
II. Histórico Acadêmico;
III. Comprovante de Renda.

Rua São Pedro, N° 11, Jardim Cristo Rei - Imperatriz - MA | CEP: 65907-070
E-mail: unisulma@unisulma.edu.br | www.unisulma.edu.br | Telefone: (99) 2101-0202

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Estar regularmente matriculado no IESMA/Unisulma com previsão para finalizar o curso de graduação após o período de vigência da bolsa (18/12/2023).

3.2. Possuir disponibilidade de 06 horas semanais para dedicação às atividades do Projeto de Extensão Hidro Acessível.

4. DA BOLSA

4.1. O valor da bolsa de Extensão do IESMA/Unisulma será de **150,00** (cento e cinquenta reais).

4.2. O período de vigência da bolsa será de 3 (três) meses (de 18/09/2023 à 18/12/2023).

4.3. O IESMA/UNISULMA poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento dos requisitos e atribuições do bolsista estabelecidas neste edital ou por indisponibilidade de recursos.

4.4. É resguardado ao IESMA/Unisulma e à coordenação do projeto de extensão, o direito de convocar o segundo colocado do edital (cadastro de reserva), em caso do não cumprimento pelo bolsista dos requisitos e/ou atribuições a ele competentes.

5. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

5.1. O aluno selecionado deverá cumprir os termos estabelecidos no presente edital realizando a assinatura do **Termo de Compromisso e Responsabilidade** (Anexo A) na Supervisão de Extensão e Iniciação Científica;

5.2. É necessário que o aluno bolsista tenha disponibilidade no turno vespertino.

5.3. O bolsista compromete-se a dedicar 06 horas semanais às atividades do projeto de extensão. Assim, as atribuições do bolsista nestas atividades serão:

I. Participar das elaboração das aulas de hidroginástica;

II. Organização do material didático e esportivo;

III. Ministrar as aulas de hidroginástica conforme planejamento e orientações da coordenação do projeto;

IV. Elaborar relatório no final de cada semestre, conforme orientações da coordenação do projeto.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará nas seguintes etapas:

i) Análise da **situação socioeconômica**

Rua São Pedro, N° 11, Jardim Cristo Rei - Imperatriz - MA | CEP: 65907-070
E-mail: unisulma@unisulma.edu.br | www.unisulma.edu.br | Telefone: (99) 2101-0202

ii) Análise do **coeficiente acadêmico**

iii) Análise do **currículo lattes**

6.2. Será critério de desempate a maior idade.

7. RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final será divulgado até o dia **18 de setembro de 2023** no site do IESMA/Unisulma.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em nenhum momento do processo seletivo, poderá ser anexado documentos adicionais comprobatórios;

8.2. Haverá desclassificação do candidato, durante o processo de seleção, quando for observado o não cumprimento dos pré-requisitos desse edital;

8.3. O candidato em cadastro de reserva poderá substituir o candidato aprovado em caso de trancamento de matrícula (do candidato aprovado);

8.4. A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício;

8.5. O IESMA/Unisulma poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento;

8.6. O candidato é responsável por todas as informações fornecidas durante o processo seletivo;

8.7. Para quaisquer esclarecimentos relativos a este edital, os interessados devem procurar a Supervisão de Extensão e Iniciação Científica, a qual conduzirá todo o processo de seletivo juntamente com a coordenação do projeto de extensão;

8.8. A Direção Acadêmica, ouvida a Supervisão de Extensão e Iniciação Científica, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Imperatriz, 06 de setembro de 2023.

UNISULMA - IESMA
Prof. Dr. Antonio Alves Ferreira
Diretor Acadêmico

Antonio Alves Ferreira
Diretor Acadêmico

Rua São Pedro, N° 11, Jardim Cristo Rei - Imperatriz - MA | CEP: 65907-070
E-mail: unisulma@unisulma.edu.br | www.unisulma.edu.br | Telefone: (99) 2101-0202

ANEXO A

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
BOLSA DE EXTENSÃO

NOME			
CPF		**RG**	
E-MAIL			
CONTATO			
DADOS BANCÁRIOS	**BANCO:**	**AGÊNCIA:**	**CONTA:**

Adiante denominado simplesmente BOLSISTA, firmo perante o IESMA/Unisulma, o presente **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE,** para a bolsa de extensão referente **Edital nº 09/2023**.

Este TERMO reger-se-á pela observância do acadêmico signatário ao cumprimento das exigências estabelecidas pela legislação interna vigente, e ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Cumprir o período de vigência da presente BOLSA que terá início em **18/09/2023** e término previsto para **18/12/2023**.

Cláusula Segunda: A Bolsa de Extensão concedida será no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais) a ser realizado em forma de deposito bancário na conta do próprio bolsista ao 5º dia útil de cada mês.

Cláusula Terceira: O aluno bolsista se compromete a dedicar **6 (seis) horas semanais** às atividades do projeto de extensão.

Cláusula Quarta: Compromete-se o bolsista a participar das atividades do projeto Hidro-Acessível conforme instruções da coordenação e seguindo ao cronograma definido.

Cláusula Quinta: O BOLSISTA compromete-se a elaborar os relatórios solicitados conforme orientação da coordenação do projeto e o estabelecido no regulamento/edital.

Cláusula Sexta: As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o IESMA/Unisulma e o BOLSISTA, ou entre este e terceiros.

Cláusula Sétima: Durante a vigência deste TERMO, o BOLSISTA remunerado não poderá acumular outro tipo de bolsa no âmbito do IESMA/Unisulma.

Rua São Pedro, Nº 11, Jardim Cristo Rei - Imperatriz - MA | CEP: 65907-070
E-mail: unisulma@unisulma.edu.br | www.unisulma.edu.br | Telefone: (99) 2101-0202

Cláusula Oitava: Em caso de impossibilidade do comparecimento para as atividades nos dias estabelecidos, o BOLSISTA deverá apresentar a justificativa de sua ausência para coordenação do projeto de extensão, bem como proposta de reposição da respectiva carga horária.

§ 1º: Em casos recorrentes do não cumprimento da carga horária mínima estabelecida, bem como de ausências não justificadas, fica concedida a Direção Acadêmica, a possibilidade de interrupção dos pagamentos, bem como de dispensa do BOLSISTA.

§ 2º: Haverá desconto proporcional na bolsa incentivo, em caso de faltas não compensadas.

Cláusula Nona: O controle de frequência para efeito de validação da presença do BOLSISTA se dará por meio do preenchimento de formulário a ser realizado pela coordenação do projeto de extensão.

Cláusula Décima: O BOLSISTA deverá encaminhar à Supervisão de Extensão e Iniciação Científica o relatório semestral das atividades realizadas conforme orientação da Coordenação do Projeto.

Cláusula Décima Primeira: A bolsa de extensão poderá ser cancelada: por solicitação do bolsista; a pedido da coordenação do projeto de extensão, mediante justificativa; por sanção disciplinar; por trancamento de matrícula; e/ou por faltas não justificadas nas atividades do projeto.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo de Compromisso, o BOLSISTA, a COORDENAÇÃO DO PROJETO e o DIRETOR ACADÊMICO.

Imperatriz, _____.

_____
Bolsista

_____
Coordenador(a) do
Projeto de extensão

_____
Antonio Alves Ferreira
Diretor Acadêmico

Rua São Pedro, N° 11, Jardim Cristo Rei - Imperatriz - MA | CEP: 65907-070
E-mail: unisulma@unisulma.edu.br | www.unisulma.edu.br | Telefone: (99) 2101-0202